

Nº 30.457 — Bahia — Relator: Senhor Ministro Doutor Vaz de Melo — Revisor: Senhor Ministro General Doudt Fabricio — Apelantes: A Promotoria da Auditoria da 6ª R.M. e Váiter Antônio Najar, F.N. número 58.2024.6, da 4ª Cia. Regional de Fazilheiros Navais, condenado a 10 meses de reclusão, no art. 182, §§ I e II do C.P.M. — Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 6ª Região Militar e Váiter Antônio Najar, F.N., número 58.2024.6, da 4ª Cia. Regional de Fazilheiros Navais, condenado. — Negaram provimento à apelação da defesa e proveram a do M.P., reformando a sentença e condenando o acusado a um ano de reclusão, como incurso no art. 182, § 1º, número II do Código Penal Militar. — Unanimemente.

Nº 30.720 — São Paulo — Relator: Senhor Ministro General Falconieri da Cunha — Revisor: Senhor Ministro Doutor Adalberto Barreto — Apelante: Otávio Juiz, soldado, do 2º Regimento de Obuzes-105, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M. — Apelação: O Conselho de Justiça do 2º Regimento de Obuzes-105. — Provida a apelação, reformaram a sentença absolvendo o apelante. — Unanimemente.

Nº 30.743 — São Paulo — Relator: Senhor Ministro General Falconieri da Cunha — Revisor: Senhor Ministro Doutor Vaz de Melo — Apelante: Diniz dos Santos, soldado, do Regimento Ipiranga (6º R.I.), condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159, do C.P.M. — Apelação: O Conselho de Justiça do Regimento Ipiranga (6º R.I.). — Provida a apelação, reformaram a sentença para absolver o apelante, unanimemente.

Nº 30.706 — São Paulo — Relator: Senhor Ministro Brigadeiro Vasco Alves Seco — Revisor: Senhor Ministro Doutor Adalberto Barreto — Apelante: Nelson Cardoso, soldado do Cortiçante do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo, condenado a sete meses de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M. — Apelação: O Conselho de Justiça do Centro de Preparação de Oficiais da

Reserva de São Paulo. — Negaram provimento, confirmando a sentença, unanimemente.

Conflito de Jurisdição

Nº 136 — Rio Grande do Sul — Relator: Senhor Ministro Doutor Adalberto Barreto — Suscitante: A Promotoria da 1ª Auditoria da Terceira Região Militar suscitando conflito negativo de jurisdição entre a 1ª Auditoria e a 2ª Auditoria da mesma Região, no I.P.M., no qual figura como indiciado o Major T — Olavo Loureiro de Oliveira — Suscitado: A 2ª Auditoria da 3ª Região Militar. — (Adiado o julgamento por ter pedido vista o Excelentíssimo Senhor Ministro Doutor Murgel de Resende).

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Acham-se em mesa os seguintes processos:

Apelações

Números:		
30.584	(AD-AH)
30.726	(AS-VM)
30.641	(AD-AH)
30.763	(AA-AB)
30.731	(AS-AB)
30.459	(AB-DF)
30.723	(MR-AH)
30.754	(FC-AB)
30.759	(FC-AD)
30.675	(AD-AH)
30.482	(MR-AH)
30.529	(VM-AH)
30.625	(VM-AH)
30.788	(MR-JE)
30.602	(VM-DF)
30.483	(VM-AH)
30.540	(DF-AB)
30.569	(VM-AH)
30.753	(AA-VM)
30.767	(AD-FC)
30.787	(AA-VM)
30.811	(FC-MR)
30.719	(AB-AA)

Revisões Criminais

Números:		
850	(VM-DF)
852	(VM-AH)

Relatório

Número:		
12	(MR).

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHOS

TST-4.287-58

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Agravante: Sindicato da Indústria de Artefatos de Cimento Armado do Rio de Janeiro.

Agravado: Sind. Trabalhadores nas Indústrias de Olaria, de Cerâmica para construção de cimento, de Cal e Gesso e de Cimento Armado do Rio de Janeiro.

Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Rio, em 5 de junho de 1959. — **Júlio Barata**, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

TST-5.361-58

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Agravante: General Elétric S. A. Agravado: Natalício dos Santos.

Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Rio, em 1º de junho de 1959. — **Júlio Barata**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

TST-6.072-58

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Agravante: Cleto Costa. Agravado: Sindicato das Indústrias de Energias Hidro e Termo Elétrica do Rio de Janeiro.

Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Rio, em 4 de junho de 1959. — **Júlio Barata**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

TST-6.204-58

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Agravante: Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás — Frota Nacional de Petroleiros.

Agravado: Laci Pedro da Silva.

Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Rio, em 3 de junho de 1959. — **Júlio Barata**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

TST-6.253-58

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Agravante: José Ribeiro. Agravada: Fiação e Tecelagem e Estamparia Ipiranga Jafet S. A.

Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Rio, em 3 de junho de 1959. — **Júlio Barata**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

TST-6.254-58

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Agravante: Anita Gomes Serrinha. Agravada: Companhia Fiação e Tecelagem de Malha — Antônio Meurer.

Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Rio, em 3 de junho de 1959. — **Júlio Barata**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

TST-53-59

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Agravante: Normandie Lanches Limitada. Agravado: Expedito Alves Alcântara.

Segunda a certidão de fls. (29), o presente agravo, está deserto, por falta de preparo.

Não obstante, tendo em vista a jurisprudência firmada pelo Supremo Tribunal Federal, mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Rio, em 3 de junho de 1959. — **Júlio Barata**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

TST-165-59

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Agravante: Cia. de Fiação e Tecidos Confiança Industrial S. A. Agravado: Carlos de Azevedo Ferreira.

Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Rio, em 3 de junho de 1959. — **Júlio Barata**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

TST-1.052-59

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Agravante: Cia. Santo Anselmo de Administração e Participações. Agravado: Minervino Marques.

Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Rio, em 5 de junho de 1959. — **Júlio Barata**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

TST-1.059-59

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Agravante: Manoel Rosa de Souza e outros.

Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Rio, em 5 de junho de 1959. — **Júlio Barata**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

TST-1.169-59

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Agravante: Pedro Prudente de Moraes. Agravada: Fábrica de Móveis Ay-moré.

Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Rio, em 5 de junho de 1959. — **Júlio Barata**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

TST-1.158-59

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Agravante: Pedro Prudente de Moraes. Agravada: J. S. Rebelo & Silva.

Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Rio, em 5 de junho de 1959. — **Júlio Barata**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

TST-1.156-59

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Agravante: Bernardino do Sul Pereira e outros. Agravado: J. S. Rebelo & Silva.

Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Rio, em 5 de junho de 1959. — **Júlio Barata**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

TST-1.156-59

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Agravante: Pedro Prudente de Moraes. Agravada: J. S. Rebelo & Silva.

Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Rio, em 5 de junho de 1959. — **Júlio Barata**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

TST-1.156-59

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Agravante: Pedro Prudente de Moraes. Agravada: J. S. Rebelo & Silva.

Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Rio, em 5 de junho de 1959. — **Júlio Barata**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

TST-1.156-59

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Agravante: Pedro Prudente de Moraes. Agravada: J. S. Rebelo & Silva.

Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Rio, em 5 de junho de 1959. — **Júlio Barata**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

TST-1.156-59

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Agravante: Pedro Prudente de Moraes. Agravada: J. S. Rebelo & Silva.

Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Rio, em 5 de junho de 1959. — **Júlio Barata**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

TST-1.156-59

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Agravante: Pedro Prudente de Moraes. Agravada: J. S. Rebelo & Silva.

Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Rio, em 5 de junho de 1959. — **Júlio Barata**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

TST-1.156-59

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Agravante: Pedro Prudente de Moraes. Agravada: J. S. Rebelo & Silva.

Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Rio, em 5 de junho de 1959. — **Júlio Barata**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

TST-1.156-59

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Agravante: Pedro Prudente de Moraes. Agravada: J. S. Rebelo & Silva.

Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Rio, em 5 de junho de 1959. — **Júlio Barata**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

TST-1.156-59

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Agravante: Pedro Prudente de Moraes. Agravada: J. S. Rebelo & Silva.

Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Rio, em 5 de junho de 1959. — **Júlio Barata**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

TST-1.156-59

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Agravante: Pedro Prudente de Moraes. Agravada: J. S. Rebelo & Silva.

Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Rio, em 5 de junho de 1959. — **Júlio Barata**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

TST-1.156-59

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Agravante: Pedro Prudente de Moraes. Agravada: J. S. Rebelo & Silva.

Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Rio, em 5 de junho de 1959. — **Júlio Barata**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

TST-1.156-59

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Agravante: Pedro Prudente de Moraes. Agravada: J. S. Rebelo & Silva.

Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Rio, em 5 de junho de 1959. — **Júlio Barata**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

TST-1.156-59

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Agravante: Pedro Prudente de Moraes. Agravada: J. S. Rebelo & Silva.

Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Rio, em 5 de junho de 1959. — **Júlio Barata**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

TST-1.156-59

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Agravante: Pedro Prudente de Moraes. Agravada: J. S. Rebelo & Silva.

Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Rio, em 5 de junho de 1959. — **Júlio Barata**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

TST-1.156-59

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Agravante: Pedro Prudente de Moraes. Agravada: J. S. Rebelo & Silva.

Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Rio, em 5 de junho de 1959. — **Júlio Barata**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

TST-1.156-59

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Agravante: Pedro Prudente de Moraes. Agravada: J. S. Rebelo & Silva.

Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

acho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, devidamente instruídos, ao Egrégio Pretório.

Publique-se.
Rio, em 4 de junho de 1959. — **Júlio Barata**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

tst-1.194-59

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Agravante: José Alves Leite.

Agravada: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Rio, em 4 de junho de 1959. — **Júlio Barata**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

tst-1.207-59

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Agravante: Miguel Santana e outros.

Agravado: Cortume Franco Brasileiro S. A.

Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Rio, em 4 de junho de 1959. — **Júlio Barata**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

tst-1.516-56

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Recorrentes: General Electric S. A. e Natalício dos Santos.

Recorridos: Os mesmos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Rio, em 5 de junho de 1959. — **Júlio Barata**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

tst-2.069-59

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Agravante: Madereira Douat S. A.

Agravado: Mário Silva.

Segundo a certidão de fls. (19), o presente agravo está deserto, por falta de preparo.

Não obstante, tendo em vista a jurisprudência firmada pelo Supremo Tribunal Federal, mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, devidamente instruídos, ao Egrégio Pretório.

Publique-se.
Rio, em 5 de junho de 1959. — **Júlio Barata**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

tst-2.100-59

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Agravante: Riecheri Sacchi.

Agravada: Indústrias José João Abdalla.

Mantenho o despacho agravado por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Rio, em 4 de junho de 1959. — **Júlio Barata**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

tst-1.181-59

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Agravante: Carlos Leandro.

Agravada: Cia. Textil São Joazeiro.

Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Rio, em 3 de junho de 1959. — **Júlio Barata**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

PROCESSO Nº 3.354-58

Recurso de Revista da decisão do TRT da 2ª Região

Recorrentes: Gumerindo Rodrigues Faria e Cia. de Seguros Garantia Industrial Paulista.

Usando das atribuições que me confere o inciso "20" do art. 26 do Regulamento Interno, deiro o pedido de desistência do recurso.

Registrado e publicado, baixem os autos ao Tribunal de origem para que produza os efeitos legais.

Rio, em 2 de junho de 1959. — **Júlio Barata**, Vice-Presidente, em exercício.

tst-2.538-59 — SAG-361-59

Em 9 de junho de 1959

Senhor Chefe:

"No processo TST-2.538-59, em que o Diretor da Divisão Administrativa sugere, em face da Mensagem nº 2-59, dirigida ao Congresso Nacional, seja autorizada, nos termos do art. 46 do Código de Contabilidade Pública, o pagamento relativo a Verba 1.0.00 — Custeio, Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil, Subconsignação 1.1.01 — 2 — Vencimentos Funcionários, na importância de Cr\$ 8.070.000,00 (oito milhões e setenta mil cruzeiros); Subconsignação 1.1.14 — Salário-família — Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros); e finalmente, Subconsignação 1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço — Cr\$ 8.530.337,90 (oito milhões, quinhentos e trinta mil, trezentos e oitenta e sete cruzeiros e noventa centavos), do orçamento da União para 1959, o Excelentíssimo Sr. Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, exarou o seguinte despacho: "Autorizo o pagamento, na forma do art. 46 do Código de Contabilidade Pública. Em 8 de junho de 1959. — (a.) **Deljím Moreira Junior**, Presidente do T.S.T."

AUDIÊNCIA

Térmo da Décima Segunda Audiência, realizada em 3 de junho de 1959

Presidência do Exmo. Sr. Ministro **Maurício Lange**, Juiz Semanário. Escrivão, o Sr. **José Barbosa de Melo Santos**.

Aos três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, na sala de sessões do Tribunal Superior do Trabalho, onde se achava o Exmo. Sr. Ministro **Maurício Lange**, comigo servindo de escrivão, que esta subscrevo, foi pelo mesmo Exmo. Sr. Ministro ordenado se abrisse a audiência, para publicação de acórdãos.

Aberta a audiência, foram publicados os seguintes acórdãos:

Agravos de embargos

TST-538-58 — 7ª CJJ do Distrito Federal — Agravante: J. B. de Carvalho Imóveis; agravado: Domingos de Jesus Costa. (TP-99-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST-2.388-59 — TRT da 1ª Região — Agravante: Otávio Moller; agravado: F. Sauer & Filhos Limitada (TP-100-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

Agravos de instrumento

TST-6-59 — TRT da 1ª Região — Agravante: Bijouterias Dalva Ltda.; agravada: Maria Austelina de Seixas Costa. (2ª-426-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST-38-59 — 16ª CJJ de S. Paulo — Agravante: Confeitaria Holm Limitada; agravada: Isabel Clementina de Araújo. (2ª-427-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST-84-59 — 1ª CJJ do Distrito Federal — Agravante: Panair do Brasil S. A.; agravado: Theophilo Eugênio de Abreu Júnior. (1ª-417-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST-109-59 — TRT da 2ª Região — Agravante: Miguel Djanikian; agravado: Produtos Alimentícios Reisa S. A. (3ª-255-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST-115-59 — TRT da 5ª Região — Agravante: S. A. Palace Hotel; agravado: João Rodrigues. (1ª-409 de 1959).

Decisão: Deram provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, unanimemente.

TST-154-59 — JCJ de Santo André — Agravante: Valisère S. A.; agravada: Docelina Camolese Brasileira. (1ª-410-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST-156-59 — TRT da 1ª Região — Agravante: Fundação da Casa Popular; agravada: Maria de Lourdes Carvalho. (3ª-369-59).

Decisão: Deram provimento ao agravo, a fim de determinar a subida do recurso, unanimemente.

TST-162-59 — TRT da 1ª Região — Agravante: Cia. Cantareira e Viação Fluminense; agravado: Paulino Albino da Cruz. (3ª-370-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST-163-59 — TRT da 1ª Região — Agravante: Sociedade de Auxílios e Beneficência Estrela; agravado: Salomão de Oliveira Meireles. (3ª-378 de 1959).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST-169-59 — TRT da 1ª Região — Agravante: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada; agravado: Mário Gonçalves. (3ª-371 de 1959).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST-630-58 — TRT da 2ª Região — Agravante: Ferragens Laminação Brasil Ltda.; agravado: Júlio Correia Lopes. (1ª-278-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST-640-58 — 18ª CJJ de S. Paulo — Agravante: Geraldo Camilo Gonçalves; agravada: Fábrica de Bicicletas Monark S. A. (2ª-428-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST-676-58 — TRT da 2ª Região — Agravante: José Fagá; agravada: Três Leões — Cia. de Comércio, Indústria e Representações. (2ª-429-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST-705-58 — TRT da 2ª Região — Agravante: Elisa Martins Muro; agravada: Fábrica de Casimiras "Adamastor" S. A. (1ª-279-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 715-58 — TRT da 2ª Região — Agravante: Otaviano Carlos Barbosa. Agravado: Castanho & Filhos. (1ª 280-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 743-58 — TRT da 2ª Região — Agravante: Luiz Sanchez Torres. Agravada: Irmãos Negrini S. A. — Indústria e Comércio. (2ª 430-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 777-58 — 1ª CJJ do Distrito Federal — Agravante: Cia. de Fiação e Tecidos Confiança Industrial S. A. Agravado: Luis Ferreira. (1ª 348-59).

Decisão: Deram provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, unanimemente.

TST 780-58 — TRT da 1ª Região — Agravante: Administradora Técnica e Comercial S. A. Agravado: — Liberato Monteiro. (1ª 282-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 797-59 — TRT da 2ª Região — Agravante: Equipamentos Jordan

S. A. Agravado: Bernd Dieter Kahn. (2ª 431-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 802-58 — TRT da 2ª Região — Agravante: Frigorífico Armour do Brasil S. A. — Agravado: Miguel Lopes Ramos. (1ª 418-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 804-58 — TRT da 2ª Região — Agravante: Ary Camargo. Agravada: Frigorífico Wilson do Brasil S. A. (1ª 419-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

Recursos de Revista

TST 45-59 — TRT da 2ª Região — Recorrentes: Armando Sufredini e outros. Recorrida: Fundição e Indústria de Armas Lerap Ltda. (1ª 393 de 1959).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento para restabelecer a decisão da primeira instância.

TST 69-59 — 18ª CJJ de S. Paulo — Recorrente: Luca S. A. — Benef. de Fios de Algodão. Recorridas: Rosana Alves Feitosa e Maria da Conceição. (1ª 332-59)

Decisão: Por maioria, não conheceram do recurso.

TST 154-59 — 15ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Condomínio do Edifício "Panamby". Recorrido: Enio Pereira da Silva. (1ª 391-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST 162-59 — TRT da 3ª Região — Recorrente: Pósto São Vicente. Recorridos: Altamiro Ribeiro e outros. (1ª 395-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST 197-59 — TRT da 3ª Região — Recorrente: Benedito Brasilino. Recorrida: Fiação e Tecelagem João Lombardi S. A. (1ª 452-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para anular o acórdão recorrido, devendo proceder-se oportunamente, ao julgamento da revista de fls. 57, ouvida a douta Procuradoria.

TST 205-59 — 18ª CJJ de S. Paulo — Recorrente: Fábrica de Tecidos Laher S. A. Recorrido: Manoel Molina Perez. (1ª 453-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria.

TST 281-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Cia. Textil brasileira. Recorridos: Valdomiro Ferreira e outros. (1ª 454-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST 548-59 — 2ª CJJ de S. Paulo — Recorrente: S. A. I. R. F. Matarazzo. Recorrido: Dário Manoel. (1ª 396-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 718-58 — 9ª CJJ do D. Federal — Recorrente: Antônio Florentino do Nascimento. Recorrida: Eca Engenharia, Construções e Arquitetura Ltda. (3ª 169-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria.

TST 847-58 — TRT da 7ª Região — Recorrente: Ginásio Desembargador Antônio Costa. Recorrido: Afrânio Messias Alves Nunes. (1ª 379 de 1959).

Decisão: Por maioria, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

TST 870-58 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Hotéis Othon S. A. Recorridos: Geraldo Alves Fernandes e outros. (3ª 273-59).

Decisão: Conheceram do recurso por maioria, e negaram-lhe provimento, por maioria.

TST 1.126-59 — 18ª CJJ de S. Paulo — Recorrente: Dias & Cia. S. A.

Oleados e Plásticos. Recorrido: Arthur Saranelli. (3.ª 106-59)

Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST 1.375-58 — 3.ª JCI de Porto Alegre. Recorrente: H. Saenger sucessora de Laboratório Ena Ltda. Recorridos: Maria da Silva Sobrosa e outros. (3.ª 281-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, por incabível, unanimemente.

TST 1.442-58 — TRT da 4.ª Região — Recorrente: Cia. Fiação e Tecidos Pelotense. Recorridas: Lucília Silva Gomes e outras. (1.ª 381-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, deram-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação, por maioria.

TST 1.562-58 — 4.ª JCI do Distrito Federal — Recorrentes: Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. Recorrido: Domingos Venâncio da Silva. (3.ª 282-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 1.614-58 — JCI do Rio Grande. Recorrente: Sociedade Comercial Ortman Ltda. Recorridos: Aramis Madruga e Irincul Alves da Cruz. — (1.ª 383-59).

Decisão: Por maioria, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação.

TST 1.645-58 — TRT da 4.ª Região — Recorrente: Pedreiras Pavimentações Ltda. Recorridos: Alvaro Ferreira de Moraes e outros. (3.ª 274 de 1959).

Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e negaram-lhe provimento por maioria.

TST 1.697-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Benedito Bastos. Recorrida: Laboratório Especificar S. A. (1.ª 469-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 1.700-58 — Juízo de Direito da Comarca de Uruguaiana. Recorrente: Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Sul (DAER). Recorrido: Adão Barlon. (1.ª 473-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e, por maioria, acolheram a preliminar arguida e deram-lhe provimento para julgar incompetente a Justiça do Trabalho.

TST 2.038-58 — TRT da 4.ª Região — Recorrente: Pedro Bay S. A. Recorrido: Donato Luiz Pasquetto. (1.ª 474-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para, acolhendo a preliminar arguida, anular a decisão proferida para que o Tribunal "a quo" aprecie o recurso como entender de direito.

TST 2.054-58 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Fundação Santa Marta. Recorrido: Durvalino Guimarães. (3.ª 285-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 2.193-58 — 2.ª JCI de S. Paulo — Recorrente: Fábrica de Pincéis "Tigre" S. A. — Recorrido: Antônio Martins dos Santos Filho. (2.ª 360-A)

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 2.495-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Cortume Franco Brasileiro S. A. Recorrido: Anésio Maria. (1.ª 475-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST 2.497-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrentes: Benedito Groqui e Carlos Bernardino. Recorrida: Indústrias José João Abdalla S. A. — (1.ª 457-599).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 2.547-58 — TRT da 4.ª Região — Recorrentes: Plácido Carguini e outros e Brasileira dos Unhos S. A. Recorridos: Os mesmos. (1.ª 447-59)

Decisão: Por maioria, não conheceram do recurso dos reclamantes, e, por unanimidade, tomaram conhecimento do apelo da reclamada; no mérito, negaram-lhe provimento, por maioria.

TST 2.697-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: General Motors do Brasil S. A. (3.ª 238-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria.

TST 2.753-58 — TRT da 1.ª Região — Recorrentes: João Evangelista Queres e Mecânica Tempo Ltda. Recorridos: Os mesmos. (3.ª 260-59).

Decisão: Não conheceram de ambos os recursos, unanimemente.

TST 2.763-58 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: A Exposição Modas S. A. Recorrida: Clemilde Cunha D'Almeida. (3.ª 285-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 2.769-58 — 2.ª JCI do Distrito Federal — Recorrente: Sears Roebuck S. A. Comércio e Indústria. Recorrido: Elyr Moreira Campos. (1.ª 500-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação.

TST 2.795-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Irmãos Abouchar Ltda. Recorrido: Romilde de Lucca. (1.ª 388-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para mandar reintegrar o reclamante.

TST 2.797-58 — TRT da 4.ª Região — Recorrente: Lídio Requião da Silva. Recorrida: Jorge Hesni & Cia. Ltda. (1.ª 501-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 2.817-58 — TRT da 4.ª Região — Recorrente: Arauto S. A. — Indústria e Comércio. Recorrido: Tenack Wilson de Souza. (1.ª 389-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para que o Tribunal "a quo" volte a se manifestar, enfrentando todos os pontos visados pelo recurso ordinário, como entender de direito.

TST 2.818-58 — TRT da 4.ª Região — Recorrente: Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo. Recorrido: Fredolino Machado dos Santos. (1.ª 411-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 2.834-58 — 11.ª JCI de São Paulo — Recorrente: Jaime Alves de Cerqueira. Recorrida: Fábrica de Aço Paulista S. A. (2.ª 376-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 2.834-58 — 11.ª JCI de São Paulo — Recorrente: Jaime Alves de Cerqueira. Recorrida: Fábrica de Aço Paulista S. A. (2.ª 376-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 2.845-58 — TRT da 4.ª Região — Recorrente: Cooperativa Pastoral do Rio Pardo Ltda. Recorrido: Marinho Franco Meiato da Silva. (2.ª 377 de 1959).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST 2.869-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrentes: Antenor Rita e João Penteado Rocha (Olaria). Recorridos: Os mesmos. (1.ª 414-59).

Decisão: Não conheceram de ambos os recursos, unanimemente.

TST 2.926-58 — 7.ª JCI do Distrito Federal — Recorrente: Adilson de Souza Régio. Recorrida: Cia. de Seguros Marítimos e Terrestres Confiança. (1.ª 416-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 3.016-58 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Construções Souza Coutinho (Padaria e Confeitaria Pérola Brasileira Ltda. Recorrido: Al-

bertino Pereira da Silva Filho. (2.ª 380-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 3.029-58 — TRT da 4.ª Região — Recorrente: Cia. Carbonífera de Urusanga. Recorrida: Sebastião Luiz Bento de Abreu. (2.ª 381-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 3.044-58 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Adriano de Oliveira. Recorrida: Cia. Brunswick do Brasil S. A. (2.ª 364-A-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria.

TST 3.052-58 — Juízo de Direito da Comarca de Jacursi. Recorrente: Honório Valeria. Recorrido: Borgino Antônio de Carvalho. (3.ª 289-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 3.071-58 — 15.ª JCI do Distrito Federal — Recorrente: Lóide Aéreo Nacional S. A. — Recorrido: Antônio Peixoto Vale Régio. (1.ª 457-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e, por maioria, deram-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação.

TST 3.081-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Cortume Franco Brasileiro S. A. Recorridos: Roberto de Moraes e outros. (3.ª 245-59).

Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e negaram-lhe provimento, por maioria.

TST 3.082-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Cortume Franco Brasileiro S. A. Recorrido: João Francisco de Lima. (3.ª 262-59).

Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade e negaram-lhe provimento, por maioria.

TST 3.083-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Cortume Franco Brasileiro S. A. Recorridos: Alexandre Dias e Luiz Dias. (2.ª 313-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST 3.152-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Francisco Sanches Mateo. Recorrido: Indústria de Tecidos Paramount S. A. (3.ª 246-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 3.171-58 — TRT da 6.ª Região — Recorrente: Marcionilo Prazeres de Mendonça. Recorrida: The Great Western of Brasil Railway Company Limited. (2.ª 333-59).

Decisão: Não conheceram do recurso por maioria.

TST 3.175-58 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Pinheiro Hotel. Recorrida: Maria Bárbara Supriano. (2.ª 336-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 3.177-58 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Franca & Cia. Ltda. (Confeitaria Colombo). Recorridos: Wilson da Rocha Gomes. (1.ª 391 de 1959).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 3.197-58 — TRT da 3.ª Região — Recorrente: Jorge Martins. Recorrido: Arlindo de Andrade Lima (247-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria.

TST 3.209-58 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Felix Gomes Tito. Recorrido: F. R. Pinto. (3.ª 165 de 1959).

Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e deram-lhe provimento para assegurar ao recorrente o salário mínimo, por maioria.

TST 3.212-58 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Laura Simões Lopes. Recorrido: SESC. — Serviço Social do Comércio — Administração Regional do D. Federal. (1.ª 207 de 1959).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, deram-lhe provimento para estabelecer a decisão de primeira instância, por maioria.

TST 3.230-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrentes: Nelson Alves de Souza e Hugo Rezende Cunha. Recorrido: Banco Moreira Sales S. A. (3.ª 125-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria.

TST 3.241-58 — TRT da 5.ª Região — Recorrente: Lojas Brasileiras de Preço Limitado S. A. Recorrida: Crisálida Pereira Campos. (1.ª 179 de 1959).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST 3.247-58 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Edgard da Costa. Recorrida: Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. (2.ª 385-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 3.256-58 — 5.ª JCI de S. Paulo — Recorrente: S. A. Indústrias Reunidas F. Matararo. Recorrido: Nitoriano Munhoz Fareja. (3.ª 230 de 1959).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 3.259-58 — 1.ª JCI de Belo Horizonte. Recorrente: Retifica Oficiária Mecânica Indiana. Recorrido: José de Jesus. (3.ª 291-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 3.361-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Cia. Santo Anselmo de Administração e Participações. Recorrido: Genésio Dias. (1.ª 393-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 3.364-58 — 6.ª JCI de S. Paulo — Recorrente: Cerâmica Sanitária "Porcelito" S. A. Recorrido: Nelson Naita. (1.ª 438-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 3.372-58 — 11.ª JCI de S. Paulo — Recorrente: Cotonifício Guilherme Giorgi S. A. Recorrida: Irene dos Santos Campoy. (3.ª 320-59).

Decisão: Conheceram do recurso, e rejeitando a preliminar arguida, negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST 3.374-58 — 11.ª JCI de São Paulo — Recorrente: Plástica Americana Ltda. Recorrido: Aparecido Almeida Ferraz. (1.ª 439-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 3.320-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Fundação Sinhá Junqueira. Recorrido: José Gonçalves de Oliveira. (3.ª 293-59).

Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade e negaram-lhe provimento, por maioria.

TST 3.282-58 — 1.ª JCI do Distrito Federal — Recorrente: Leoni Siqueira. Recorrida: Empresa Brasileira de Instalações Ltda. (2.ª 324-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 3.291-58 — 12.ª JCI de São Paulo — Recorrente: Tarrone & Filhos Ltda. Recorrido: Idalio Antônio Romão. (1.ª 89-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 3.302-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Cerâmica Artística Torrazini Ltda. Recorrido: Paulo Condi. (1.ª 399-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para mandar que o Tribunal "a quo" aprecie o recurso ordinário, por tempestivo.

TST 3.204-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrentes: Antônio Arruda Penteado e outros e Domingos Casarino & Irmãos Ltda. Recorridos: Os mesmos. (3.ª 333-59).

Decisão: Não conheceram de ambos os recursos, unanimemente.

TST 3.409-58 — JCI de Campinas. Recorrente: Joel Augusto Meira. Recorrida: Fiação Campinas S. A. (2.ª 322-59).

Decisão: Sem divergência, conheçam o recurso e deram-lhe provimento para julgar procedente a reclamação.

TST — 3.415-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Companhia de Cerâmica Industrial Osasco — Recorrido: Vitorio Corá (1.ª — 400-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST — 3.429-58 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Neusa Fernandes Moreira e Clínica Médico-Cirúrgica Botafogo (Hospital Samaritano) — Recorridos: Os mesmos (1.ª — 283-59) — Decisão: Sem divergência, não conheceram do recurso, da reclamada e conheceram ao da reclamante; no mérito, deram-lhe provimento, em parte, no que se refere ao adicional noturno, por maioria.

TST — 3.442-58 — 4.ª CJJ do ... Federal — Recorrente: S. A. Estamparia Colombo — (Recorrido: Henrique Carmona Piedra Filho (3.ª — 276-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria.

TST — 3.446-58 — 1.ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Maria Santa Pacheco — Recorrida: Irmãos Bruderer S. A. — (3.ª — 292-59). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e, por maioria, rejeitando a preliminar de nulidade argüida, negaram-lhe provimento, unânimemente.

TST — 3.566-58 — CJJ de Sorocaba — Recorrente: S. A. Indústrias Votorantim — Recorrido: José Alves de Souza — (2.ª — 224-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST — 3.581-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrentes: João Pinheiro e Amantino Pinheiro (1.ª — 460-59) — Decisão: Conheceram do recurso, por maioria; no mérito, deram-lhe provimento para que o Tribunal "a quo" aprecie o recurso ordinário, como entender de direito, unânimemente.

TST — 3.590-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Antônio Rodrigues — Recorrida: Companhia Sapato para Comércio e Indústria (3.ª — 278, de 1959). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e deram-lhe provimento, em parte, a fim de mandar incluir na condenação os descansos semanais remunerados, observada a prescrição bienal, por maioria.

TST — 3.613-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: João Medeiros Lima — Recorrida: Companhia Municipal de Transportes Coletivos (3.ª — 279-59). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e deram-lhe provimento para restabelecer a decisão da Junta de Conciliação e Julgamento, por maioria.

TST — 3.625-58 — 1.ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Fábrica de Tecidos Labor S. A. — Recorrido: Manuel Molina Peres (1.ª — 90-59) — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST — 3.645-58 — 11.ª CJJ de São Paulo — Recorrente: José Benedito Paulino — Recorridos: Carpaneze Oliveira & Cia. Ltda. (1.ª — 91-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para, anulando a decisão recorrida, mandar que a Junta profira nova sentença.

TST — 3.694-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Ana Iolanda Casula — Recorrida: Maria Damiani Magalhães — (1.ª — 431-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria.

TST — 3.718-59 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Cortume Franco Brasileiro S. A. — Recorrido: Brasília Grané — (2.ª — 348-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST — 3.719-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Irmãos Vitale — Indústria e Comércio Ltda. — Recorrido: Arlindo Taciolo (2.ª — 297, de 1959). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e, rejeitando toda as preliminares argüidas,

deram-lhe provimento, em parte, para o fim de excluir da condenação a parcela do aviso prévio.

TST — 3.724-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Niagara S. A. — Comércio e Indústria — Recorrido: Mikls Toth (3.ª — 294-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST — 3.783-58 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: General Electric S. A. — Recorridos: Lindomar Martins de Oliveira e Cesar Costa Amaral (2.ª — 264-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST — 3.787-58 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Lundgren Irmãos Tecidos S. A. — Recorrido: Nilo da Silva Reis. (2.ª — 274-59). — Decisão: Por maioria, conheceram do recurso e deram-lhe provimento, em parte, para excluir da condenação o aviso prévio e comissões do mês de fevereiro, apurando-se o devido em execução.

TST — 3.803-58 — 11.ª CJJ do D. Federal — Recorrente: Mário Pinheiro Pires — Recorrido: Humberto Spinelli da Fonseca (1.ª — 462-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e, por maioria, acolhendo a preliminar argüida, deram-lhe provimento para anular a sentença recorrida e mandar seja proferido novo julgamento.

TST — 3.826-58 — 13.ª CJJ do D. Federal — Recorrente: Moinhc Fluminense S. A. — Recorrido: Jaime Santos de Oliveira (1.ª — 355-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, por maioria.

TST — 3.842-58 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: J. R. Carvalho Filho — Recorrido: Manoel Matheus (1.ª — 284-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST — 3.859-58 — TRT da 3.ª Região — Recorrentes: Manuel Consulmagnó e José Pedretti — Recorrida: Companhia Industrial e Construtora Pantaleone Arcuri — (1.ª — 285-59) — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST — 3.890-58 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Antônio Justino Vianna — Recorrido: José Maria de Souza (1.ª — 460-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria.

TST — 3.892-58 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Companhia de Transportes Comercial e Importadora — Recorrido: Manoel de Souza (2.ª — 321-59). — Decisão: Por maioria, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para mandar excluir da condenação a parcela da gratificação.

TST — 3.894-58 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Panificação Manon, Limitada — Recorrido: Antônio Lisboa Teodoro. (1.ª — 503-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST — 3.908-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Henrique Pereboni — Recorrido: Fernando Augusto Gaspada Guerra. (1.ª — 420-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST — 3.916-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Indústria Têxtil Universal S. A. — Recorridos: Josef Caulie e Eugen Wenzel Cauze. (1.ª — 354-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST — 3.920-58 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: José Joaquim do Nascimento — Recorrido: Joaquim A. Teixeira. (1.ª — 288-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST — 3.933-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrentes: Laurindo Machado da Silva e Antonio de Almeida — Recorrida: Companhia Brasileira de Alumínio. (1.ª — 289-59). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para que o Tribunal "a quo" aprecie o mérito do recurso ordinário, unânimemente.

TST — 3.935-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Antônio Augusto Trigo — Recorrida: São Paulo Aparatgas S. A. (2.ª — 353-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria.

TST — 3.973-58 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Companhia Metalúrgica de Austin — Recorrido: João Mariano da Costa. (1.ª — 508-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST — 4.003-58 — TRT da 4.ª Região — Recorrente: Companhia Swift do Brasil S. A. — Recorrido: Joaquim Pedro Vaz Filho. (1.ª — 291-59). — Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unânimemente.

TST — 4.007-58 — 1.ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Martinho Paulo do Vale — Recorrida: Companhia de Refrigerantes Crush de São Paulo — (1.ª — 292-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST — 4.011-58 — 2.ª CJJ de Niterói — Recorrentes: Arioswaldo de Simone, Waldemar dos Santos e Companhia Comércio e Navegação — Recorridos: os mesmos. (1.ª — 401-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram de ambos os recursos, negando o provimento ao da reclamada, rejeitada a preliminar, e dando acolhida ao do reclamante para julgar procedente o pedido.

TST — 4.025-58 — 13.ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Hilda Matias Pavelli — Recorrida: Textil Santa Fé S. A. — (1.ª — 293-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST — 4.032-58 — TRT da 3.ª Região — Recorrente: Fábrica de Tecidos Santa Margarida S. A. — Recorrido: Thedo Ivan Fragoso Bardi. (1.ª — 421-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST — 4.066-58 — TRT da 4.ª Região — Recorrente: Peres & Companhia Ltda. — Recorrido: Julio de Assis Pereira. — (2.ª — 344-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST — 4.065-58 — TRT da 4.ª Região — Recorrente: Importadora e Indústria Roesch S. A. — Recorrida: Neley Schroeder. (3.ª — 280-59) — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e negaram-lhe provimento, por maioria.

TST — 4.070-58 — Juízo de Direito da Comarca de Americana — Recorrente: Companhia Industrial de Tecidos Raion de Americana — Citra — Recorridos: Paulo Machia e outros (1.ª — 302-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST — 4.071-58 — 15.ª CJJ do D. Federal — Recorrente: Calçados Principal Limitada — Recorrido: Dalcir Vieira Pereira. (1.ª — 303-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST — 4.073-58 — 16.ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Indústria de Máquinas Santa Teresinha — Recorrido: Herbert Albert Pouplier (2.ª — 399-59). — Por maioria, conheceram do recurso, e, sem divergência, negaram-lhe provimento.

TST — 4.086-58 — 1.ª CJJ do Recife — Recorrente: Indústrias Reunidas "Cama Paulista" — Recorrido: José Honório Patrocínio. (1.ª — 304, de 1959). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST — 4.091-58 — TRT da 1.ª Região — Recorrentes: Ildio Henrique dos Santos e outros — Recorrida: Companhia de Carris, Luz e Fôça do Rio de Janeiro, Limitada (1.ª — 305, de 1959). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST — 4.106-58 — 2.ª CJJ de Niterói — Recorrente: Companhia Comércio e Navegação — Recorrido: Octaviano Silvany de Souza (1.ª — 306-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST — 4.131-58 — TRT da 3.ª Região — Recorrente: Guilherme Prata

Liwa — Recorrido: Alvaro de Oliveira Reis — (1.ª — 402-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST — 4.133-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Condemar dos Santos Marques — Recorrida: Paiva For S. A. — Comissão de Despachos e Representações. (1.ª — 442-59) — Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria.

TST — 4.142-58 — TRT da 1.ª Região — Recorrentes: Arthur Ott e Elevadores Schindler do Brasil S. A. — Recorridos: Os mesmos. (1.ª — 468, de 1959). — Decisão: Sem divergência, não conheceram do recurso do reclamante, e tomaram conhecimento do apelo da reclamada; no mérito, negaram-lhe provimento, por maioria.

TST — 4.146-58 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Sebastião de Jesus — Recorrido: José Ferreira Serrano — (3.ª — 253-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST — 4.165-59 — TRT da 2.ª Região — Recorrentes: Maria Josefina Alexandrina e Terezinha Nilde Pian. — Recorrida: Flação, Tecelagem e Estamparia Ipiranga Jafet S. A. (2.ª — 437-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para atribuir aos recorrentes direitos ao recebimento das indenizações em dobro.

TST — 4.181-58 — 1.ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Pedro Franco — Recorrida: Fábrica de Tecidos Tatuapé S. A. — (1.ª — 307-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST — 4.187-58 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Eriac — Administração, Comércio e Indústria S. A. — Recorrido: Jalmerino Vieira de Assis (1.ª — 308-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST — 4.224-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Forbino Peres de Paiva — Recorrida: Companhia Municipal de Transportes Coletivos. (1.ª — 403-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST — 4.380-58 — Juízo de Direito da Comarca de Espírito Santo — Recorrente: Dermeval Augusto dos Santos — Recorrido: Arthur Pinheiro de Jesus — (1.ª — 406-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST — 4.383-58 — CJJ de Campinas — Recorrente: Olindo Cardim (outros) — Recorrido: Pôsto Anchieta Limitada (Ruy Heimester Novais (outros). (1.ª — 407-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar procedente a reclamação.

Sala das Sessões, 3 de junho de 1959. — José Barbosa de Mello Santos.

Secretaria

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

O Sr. Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho deferiu os seguintes pedidos de abono de faltas:

Nos termos do art. 123 do Estatuto:

Oficial Judiciário, classe N — Maria José de Azevedo Bastos — Dias 27 e 30 de abril próximo findo;

Oficial Judiciário, classe L — Beatriz da Silva Barata — Dias 6 e 8 de maio próximo findo.

DIVISÃO JUDICIARIA

Seção Processual

Autos com vista

Agravo de instrumento para o Supremo Tribunal Federal — Aos agravados, pelo prazo de dois (2) dias:

TST — 2.393-59 — Agravante: Indústrias Martins Ferreira S. A. — Agravado: Francisco Garcia — Dr. Cristovam Pinto Ferraz,

TST - 976-59 - Agravante: Companhia Regrancom e de Usinas Elétricas - Agravado: João Pinto Alves e outros - Ao Dr. Arno von Muehler.

Seção Processual

Antes aguardando preparo

O agravante, por intermédio do seu advogado, fica intimado, no prazo de dois dias, a efetuar o pagamento dos emolumentos do traslado abaixo citado, na forma do art. 129 do Regulamento interno deste Tribunal.

TST - 6.187-58 - Agravante: Mário Domingues Marques - Agravado: Lauro do L. Santos Filho. - Ao Dr. Estanislau Vera.

Ao TRT da Primeira Região: RR - 2.035-57 - Estrada de Ferro Leopoldina e Dimpino Lessa Martins.

RR - 1.860-58 - Geraldo Cândido da Silva e Pedro Matos.

RR - 1.998-58 - Estrada de Ferro Leopoldina e Rede Ferroviária Federal S.A. e Manuel Resa de Sousa e outros.

RR - 1.932-58 - Mário Silva e Maderreira Douat S.A.

RR - 2.036-58 - João Quirino de Lima e Cantina Camil.

RR - 2.768-58 - Refrigerantes do Brasil S.A. e Albino Amoedo Arias.

RR - 2.777-58 - Paulo Alves Campos e Companhia de Carris, Luz e Fôrea do Rio de Janeiro Ltda.

RR - 2.779-58 - Felisissimo Araújo da Silva e Companhia Fiação do Rio de Janeiro.

RR - 2.892-58 - Companhia Harkson Indústria e Comércio Kibon e Alvaro Pinto Ventura.

RR - 3.244-58 - Fábrica de Gravatas Splend e José Luís Ferreira.

RR - 3.255-58 - Companhia Comercio e Indústria de Carnes e Floriano Francisco Rismo.

RR - 3.321-58 - Deli Fagundes de Jesus e Decorações Fernandes Ltda.

RR - 3.651-58 - Carbonagem Industrial Lídia Barbieri e Alcides Júlio dos Santos.

RR - 3.775-58 - Indústria de Marmorite Imperial Ltda. e Carlos Firmo dos Santos.

RR - 3.775-58 - Indústria de Marmorite Imperial Ltda. e Carlos Firmo dos Santos.

RR - 3.775-58 - Indústria de Marmorite Imperial Ltda. e Carlos Firmo dos Santos.

RR - 3.775-58 - Indústria de Marmorite Imperial Ltda. e Carlos Firmo dos Santos.

RR - 3.775-58 - Indústria de Marmorite Imperial Ltda. e Carlos Firmo dos Santos.

RR - 3.775-58 - Indústria de Marmorite Imperial Ltda. e Carlos Firmo dos Santos.

RR - 3.775-58 - Indústria de Marmorite Imperial Ltda. e Carlos Firmo dos Santos.

RR - 3.775-58 - Indústria de Marmorite Imperial Ltda. e Carlos Firmo dos Santos.

RR - 3.775-58 - Indústria de Marmorite Imperial Ltda. e Carlos Firmo dos Santos.

RR - 3.775-58 - Indústria de Marmorite Imperial Ltda. e Carlos Firmo dos Santos.

RR - 3.775-58 - Indústria de Marmorite Imperial Ltda. e Carlos Firmo dos Santos.

RR - 3.775-58 - Indústria de Marmorite Imperial Ltda. e Carlos Firmo dos Santos.

RR - 3.775-58 - Indústria de Marmorite Imperial Ltda. e Carlos Firmo dos Santos.

RR - 3.775-58 - Indústria de Marmorite Imperial Ltda. e Carlos Firmo dos Santos.

RR - 3.775-58 - Indústria de Marmorite Imperial Ltda. e Carlos Firmo dos Santos.

RR - 3.775-58 - Indústria de Marmorite Imperial Ltda. e Carlos Firmo dos Santos.

RR - 3.775-58 - Indústria de Marmorite Imperial Ltda. e Carlos Firmo dos Santos.

RR - 3.775-58 - Indústria de Marmorite Imperial Ltda. e Carlos Firmo dos Santos.

RR - 3.775-58 - Indústria de Marmorite Imperial Ltda. e Carlos Firmo dos Santos.

RR - 3.775-58 - Indústria de Marmorite Imperial Ltda. e Carlos Firmo dos Santos.

RR - 3.775-58 - Indústria de Marmorite Imperial Ltda. e Carlos Firmo dos Santos.

RR - 3.775-58 - Indústria de Marmorite Imperial Ltda. e Carlos Firmo dos Santos.

RR - 3.775-58 - Indústria de Marmorite Imperial Ltda. e Carlos Firmo dos Santos.

RR - 3.775-58 - Indústria de Marmorite Imperial Ltda. e Carlos Firmo dos Santos.

RR - 3.775-58 - Indústria de Marmorite Imperial Ltda. e Carlos Firmo dos Santos.

RR - 3.775-58 - Indústria de Marmorite Imperial Ltda. e Carlos Firmo dos Santos.

RR - 3.775-58 - Indústria de Marmorite Imperial Ltda. e Carlos Firmo dos Santos.

RR - 3.775-58 - Indústria de Marmorite Imperial Ltda. e Carlos Firmo dos Santos.

RR - 3.775-58 - Indústria de Marmorite Imperial Ltda. e Carlos Firmo dos Santos.

RR - 3.775-58 - Indústria de Marmorite Imperial Ltda. e Carlos Firmo dos Santos.

RR - 3.775-58 - Indústria de Marmorite Imperial Ltda. e Carlos Firmo dos Santos.

RR - 3.775-58 - Indústria de Marmorite Imperial Ltda. e Carlos Firmo dos Santos.

RR 1.649-58 - Genaro Belmanto & Cia. Ltda. e Sebastião de Sousa Arcas.

RR 1.751-58 - Companhia Agrícola e Industrial de Aruja e Luciano Marchini.

RR 1.854-58 - Expedito Alves Alcantara e Normandie Lanches Ltda.

RR 1.934-58 - Tecidos Saleni Ltda. e Luis Amadeu Covoion.

RR 2.103-58 - Carmelinda Ferreira Ribeiro e João Fogaça de Pontes.

RR 2.104-58 - Maria Aristeia de Sousa e Fábrica de Tecido Nossa Senhora do Destino (Textil Roggi Badra S.A.).

RR 2.233-58 - Indústria Kholer Speck Ltda. e Onofre Carreira Neto.

RR 2.409-58 - Companhia Municipal de Transportes Coletivos e Valdemar Pinto de Azevedo.

RR 2.722-58 - Ana Gomes de Siqueira e Lamilcio Santa Rosa S.A.

RR 2.963-58 - Paulo Lamattina e Luis Paganato e outros.

RR 2.775-58 - Francisco Antônio Moura e outros - Atílio Salla.

RR 3.123-58 - Tecelagem Calux Sociedade Anônima e Lady Lisboa e Carmen Mesira.

RR 3.233-58 - Francisco Sanches e outros e Fátia Fabril S.A. Indústria de Linha e os mesmos.

RR 3.342-58 - Maria Pizetti e Isabel Garcia e Companhia de Tecidos Sérgio Gasparian.

RR 3.376-58 - Companhia Cerâmica Juiz de Fora e Alberto Carlinante.

RR 3.444-58 - Companhia Municipal de Transportes Coletivos e Arlindo Gomes da Silva e José Luis da Silva.

RR 3.461-58 - Expresso Brasileiro Viação S.A. e Isaiel Couto de Almeida e outros.

RR 3.461-58 - Indústria de Máquinas Têxteis Ribeiro S. A. e Orlando Macedo.

RR 3.493-58 - Pontal Material Rodante e José C. Araújo Barbosa.

RR 3.602-58 - Cristais Prado Limitada e Belmiro Amarante e outros.

RR 3.610-58 - Elci Martins e Santiago Iribanet.

RR 3.611-58 - Isidoro Ferreira Pinto e Companhia Vidraria Santa Marina.

RR 3.635-58 - Orlando Lucilo e Indústria de Refrigeração A. Nápoli Limitada.

RR 3.693-58 - J. Coimbra S.A. - Comércio e Indústria e Francisco de Souza Arruda.

RR 3.715-58 - Carmelina Mariano e Fábrica de Tecidos Labor.

RR 3.716-58 - José Manuel da Silva Júnior e Companhia Brasileira de Gás.

RR 3.717-58 - João Silva Sobrinho e S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

RR 3.720-58 - Impres - Companhia Brasileira de Impressão e Propaganda e Roberto Reis Peixoto.

RR 3.723-58 - Francisco Rodrigues dos Santos e Companhia Docas de Santos.

RR 3.734-58 - Jorge Diniz Junqueira e José Rodrigues da Silva.

RR 3.780-58 - João de Lima e Irmãos Garcia S.A. - Indústria de Madeiras.

RR 3.964-58 - Mariano Franco e Filho Ltda. e Eduardo Pichinim.

RR 4.024-58 - Agostinho Auunciação Pais e Armando de Sousa.

RR 4.270-58 - Castometal Sociedade Industrial Ltda. e José Pinto de Toledo.

AI 674-58 - Jaime Balselles e Cristalex - Indústria de Cristais Ltda.

AI 685-58 - Floriano Pereira Silva e outros e Manig - Manufatura Industrial Gráfica S.A.

AI 716-58 - Henrique Mauro Garcia e outros e Máquinas Piratininga.

AI 812-58 - Luciano Alberto (Ortopedia) e Mário Fieno.

TST 2.216-59 - Manuel da Silva Cândia e Companhia Comercial de Vidros do Brasil.

TST 2.617-59 - Francisco dos Santos e Frigorífico Wason do Brasil S.A.

TST 2.617-59 - Francisco dos Santos e Frigorífico Wason do Brasil S.A.

TST 2.617-59 - Francisco dos Santos e Frigorífico Wason do Brasil S.A.

TST 2.617-59 - Francisco dos Santos e Frigorífico Wason do Brasil S.A.

TST 2.617-59 - Francisco dos Santos e Frigorífico Wason do Brasil S.A.

TST 2.617-59 - Francisco dos Santos e Frigorífico Wason do Brasil S.A.

TST 2.617-59 - Francisco dos Santos e Frigorífico Wason do Brasil S.A.

TST 2.617-59 - Francisco dos Santos e Frigorífico Wason do Brasil S.A.

TST 2.617-59 - Francisco dos Santos e Frigorífico Wason do Brasil S.A.

TST 2.617-59 - Francisco dos Santos e Frigorífico Wason do Brasil S.A.

TST 2.617-59 - Francisco dos Santos e Frigorífico Wason do Brasil S.A.

TST 2.617-59 - Francisco dos Santos e Frigorífico Wason do Brasil S.A.

TST 2.617-59 - Francisco dos Santos e Frigorífico Wason do Brasil S.A.

TST 2.617-59 - Francisco dos Santos e Frigorífico Wason do Brasil S.A.

TST 2.617-59 - Francisco dos Santos e Frigorífico Wason do Brasil S.A.

TST 2.617-59 - Francisco dos Santos e Frigorífico Wason do Brasil S.A.

Ao TRT da Terceira Região - Belo Horizonte - Minas Gerais:

RR 238-57 - Companhia Têxtil São Joaneense e Carlos Leandro.

RR 699-57 - Anita Gomes Serrinha e Companhia Fiação e Tecelagem de Malha "Antônio Meurer".

RR 1.493-58 - Drogeria Araújo Limitada e Astor Sales Cota.

RR 1.703-58 - Sebastião Teixeira e Prefeitura Municipal de Bambuí.

RR 2.140-58 - Maura Maria Teixeira e Galeria Goiás Ltda.

RR 2.142-58 - Material Ferroviário Sociedade Anônima - Mafresa e Expedito Ribeiro Mendes.

RR 2.363-58 - Pedro Carlos El Corab e Albeiro Rescende.

RR 2.996-58 - Viação "Santa Teresa" Ltda. e Jair Bernardo de Almeida.

RR 3.237-58 - Laura da Silva Correia (Confeccão: Santo Onofre) e Guiomar Gonçalves de Oliveira.

RR 3.759-58 - Manufatura Iswald Mascarenhas Ltda. e Vicente Pereira Lisboa.

RR 3.760-58 - Julieta Fantini e Companhia Têxtil Bernardo Mascarenhas e os 18 esmos.

RR 3.864-58 - Benedito Capistrano Alckimin e Gonzalo Borges.

Ao TRT da Quarta Região - Porto Alegre:

RR 991-58 - Aloísio H. Schmidt (Florestal São Luis) e João Antônio da Silva.

RR 992-58 - Refrescor do Brasil Sociedade Anônima e Osmarino Ranget Correia.

RR 1.161-58 - "Socimbra" - Sociedade Construtora e Importadora Brasília Ltda. e Luis Urbano Marasquin.

RR 1.357-58 - Companhia Telefônica Nacional e Dinarte Reis Barcelos.

RR 1.467-58 - Caetano Tiziano Scanferia e Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais.

RR 1.472-58 - Argeu da Silva Garcez e Tecidos Bier e Ullmann S.A.

RR 1.604-58 - Engenharia Industrial S.A. e Hugo Valter.

RR 2.306-58 - Buschle Irmãos Limitada e Francisca de Sousa.

RR 2.578-58 - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Novo Hamburgo e Roth & Cia. Ltda.

RR 3.640-58 - Ivaldo Martins e Companhia Carbonífera de Urussanga.

RR 3.884-58 - Café Primor Ltda. e Indina Ribeiro da Silva.

Ao TRT da Quinta Região - Bahia:

RR 788-58 - Companhia Progresso União Fabril da Bahia e Flora Monteiro Valoz.

RR 1.696-58 - Maria Moreira e Irmão e Usina Cumbe e José Severiano dos Santos.

RR 2.716-58 - Otávio Olimpio Ribeiro de Araújo e Walman Engenharia, Indústria e Comércio Ltda.

Ao TRT da Sexta Região - Pernambuco:

RR 1.622-58 - Sul-América Terrestres, Marítimos e Acidentes, Companhia de Seguros e Paulo Pinheiro de Viveiros (Dr.).

RR 3.150-58 - Pedro José da Silva e Companhia de Tecidos Paulista.

RR 3.179-58 - Lojas Brasileiras de Preço Ltda. S.A. e Antenora Augusta de Agular Silva.

A Secretaria do E. Supremo Tribunal Federal:

RR 1.516-56 - General Electric S.A. e Natalicio dos Santos.

RR 2.638-56 - S.A. Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor e Antônio Damásio Domingos e Antônio S. da Sima.

RR 101-57 - Rubens dos Santos Ferreira e Banco Boa Vista S. A.

RR 2.139-57 - Elide Moreno Lopes e Fiação Campinas S.A.

RR 2.492-58 - S.A. Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor e Valter Iswald.

RR 2.943-57 - Lebre Filho S.A. - Indústria e Comércio e Manuel Luís Almeida e outros

RR 2.943-57 - Lebre Filho S.A. - Indústria e Comércio e Manuel Luís Almeida e outros

RR 2.943-57 - Lebre Filho S.A. - Indústria e Comércio e Manuel Luís Almeida e outros

RR 2.943-57 - Lebre Filho S.A. - Indústria e Comércio e Manuel Luís Almeida e outros

RR 2.943-57 - Lebre Filho S.A. - Indústria e Comércio e Manuel Luís Almeida e outros

RR 2.943-57 - Lebre Filho S.A. - Indústria e Comércio e Manuel Luís Almeida e outros

RR 2.943-57 - Lebre Filho S.A. - Indústria e Comércio e Manuel Luís Almeida e outros

RR 2.943-57 - Lebre Filho S.A. - Indústria e Comércio e Manuel Luís Almeida e outros

RR 2.943-57 - Lebre Filho S.A. - Indústria e Comércio e Manuel Luís Almeida e outros

RR 2.943-57 - Lebre Filho S.A. - Indústria e Comércio e Manuel Luís Almeida e outros

RR 2.943-57 - Lebre Filho S.A. - Indústria e Comércio e Manuel Luís Almeida e outros

RR 2.943-57 - Lebre Filho S.A. - Indústria e Comércio e Manuel Luís Almeida e outros

RR 2.943-57 - Lebre Filho S.A. - Indústria e Comércio e Manuel Luís Almeida e outros

RR 2.943-57 - Lebre Filho S.A. - Indústria e Comércio e Manuel Luís Almeida e outros

RR 2.943-57 - Lebre Filho S.A. - Indústria e Comércio e Manuel Luís Almeida e outros

RR 2.943-57 - Lebre Filho S.A. - Indústria e Comércio e Manuel Luís Almeida e outros

RR 2.943-57 - Lebre Filho S.A. - Indústria e Comércio e Manuel Luís Almeida e outros

RR 360-58 - S.A. Frigorífico Anglo e Elídio Alves Taveira e outros.

TST 4.287-58 - Sindicato da Indústria de Artefatos de Cimento Armado do Rio de Janeiro e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Olaria, de cerâmica para construção de cimento, cal e gesso e de cimento armado do Rio de Janeiro.

TST - 5.033-58 - Moacir Figueiredo e Companhia de Carris, Luz e Fôrea do Rio de Janeiro.

TST 5.361-58 - General Electric Sociedade Anônima e Natalicio dos Santos.

TST 5.520-58 - Antônio L. Oliveira Franco e outros e Companhia Energia Elétrica da Bahia

TST 5.536-58 - Felipe F. Silva e Jader de Moura & Cia. Ltda.

TST 5.921-58 - Jos é dos Santos e S.A. Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor.

TST 6.035-58 - Luís Brunelli e Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

TST 6.204-58 - Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima - Petrobrás e Laci P. Silva.

TST 6.253-58 - José Ribeiro e Fiação e Tecelagem e Estamparia Ipiranga Jafet S.A.

TST 6.254-58 - Anita G. Serrinha e Companhia Fiação e Tecelagem Malha Antônio Meurer.

TST 53-59 - Normandie Lanches Ltda. e Expedito A. Alcântara.

TST 79-59 - Antônio Alves Silva e José D. Silva e S.A. Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor.

TST 1.052-59 - Cia. Santo Anselmo de Administração e Participações e Minervino Marques.

TST 1.059-59 - Manuel Rosa de Sousa e outros e Estrada de Ferro Leopoldina.

TST 1.064-59 - Augusto Duque Estrada e outros e Estrada de Ferro Leopoldina.

TST 1.108-59 - Geraldo Luzzi Filho e outros e Atlantic Refining Company of Brazil.

TST 1.136-59 - Cia. Fiação e Tecelagem Industrial Mienira e João Batista Peixoto.

TST 1.149-59 - Tecelagem Marisá S.A. e Maria Umbelina da Silva.

TST 1.156-59 - Bernardino do Sul Pereira e outros e J. S. Rebelo & Silva.

TST 1.158-59 - Pedro Prudente Moraes e Fábrica de Móveis Aymoré.

TST 1.169-59 - Geraldo C. Silva e Pedro Matos.

TST 1.194-59 - José A. Leite e S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

TS T1.207-59 - Miguel Santana e outros e Cortume Franco Brasileiro.

TST 1.211-59 - Luta Democrática e Ademilpio Brevillieri.

TST 2.069-59 - Madereira Douat S.A. e Mário Silva.

TST 2.100-59 - Ricieri Sacchi e Indústrias José João Abdalla.

TST 2.658-59 - Pedro Américo da Silva e Rede Ferroviária do Nordeste.

A 3ª JCY do Distrito Federal: RR 3.773-58 - Panificação Santa Rosa e Murilo Nazareth de Araújo.

A 5ª JCY do Distrito Federal: RR 2.248-58 - Lourival Sérgio de Abreu e Bloch Editores S. A. (Mantchete).

A 6ª JCY do Distrito Federal: AI 721-58 - Predial Franco Erasileira S.A. e José Daniel Ribeiro.

A 7ª JCY do Distrito Federal: RR 919-58 - Laurindo Gomes e Cia. Transportadora Cruzeiro.

7ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal: RR 2.586-58 - Isaac Roitman e Natanael José Dias.

A 7ª JCY do Distrito Federal: RR 3.672-58 - The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, Limited (Moinho Inglês) e Bruno Ferreira Celoria.

TST 2.050-59 - C. S. Rubens dos Santos Ferreira e Banco Boa Vista Sociedade Anônima.

A 8.^o J. C. J. do Distrito Federal: TST 127-59 — C. S. Colégio Vera Cruz e Luis Figueirinha.
 A 10.^o J. C. J. do Distrito Federal: RR 2.319-58 — Panificação Manon Ltda. e Neide Santiago Sebrían.
 A 12.^o J. C. J. do Distrito Federal: RR 2.216-58 — Navegação Aérea Brasileira S. A. — Nova Organização e Onofre Costa.
 A 11.^o J. C. J. do Distrito Federal: RR 2.144-58 — Montano Di Spirito e Auto Mecânica — F. Rueda.
 A 12.^o J. C. J. do Distrito Federal: RR 2.771-58 — Edio Palovani e Panificação Santiago Ltda.
 A 14.^o J. C. J. do Distrito Federal: RR 3.445-53 — A. Veioz S. A. — Comercial, Industrial e Importadora e Sílvio Ribeiro.
 A 15.^o J. C. J. do Distrito Federal: RR 1.556-58 — Fábrica de Artefatos e Móveis de Aço Fama S. A. e Atalibes Campos.
 RR 2.912-58 — Cia. Telefônica Brasileira e Marlene Gonçalves de Figueiredo.
 AI 783-58 — Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. e Antônio Adão.
 A 3.^o J. C. J. de Belo Horizonte — Minas Gerais:
 RR 1.823-58 — José da Silva Maia e Severo Fernandes da Silva.
 A J. C. J. de Curitiba — Paraná:
 RR 1.471-58 — Moinho Curitiba S. A. e João José Teodoro.
 RR 1.572-58 — Max Oscar Schneider e outros e Móveis Cimo S. A.
 Ao Juízo de Direito da Comarca de Brusque — Sta. Catarina:
 RR 2.698-58 — Adélia Rodrigues Bernardo e Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S. A. e mais Melídia Rothermel e Maria de Lourdes Ristow.
 A J. C. J. de S. Leopoldo — Rio Grande do Sul:
 RR 2.177-57 — Móveis Kirsh Ltda. e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário.
 A 2.^o J. C. J. de Porto Alegre — Rio Grande do Sul:
 RR 1.711-58 — Jan Urban e Osmar Bernardo da Silva.
 A 1.^o J. C. J. de São Paulo — S. Paulo:
 RR — 9841-58 — Leonildo Abade e Raimundo Gerais Ltda.
 RR — 2.065-58 — Gregório Montilho e Benedito Camillo.
 RR — 2.374-58 — Mario Fernandes e outros e Ind. Tapetes Atlântida S. A.
 RR — 2.383-58 — Curtume Franco Brasileiro S. A. e Manuel Jorge Oliveira.
 RR — 3.217-58 — João da Silva Pinto e Frigorífico Armour do Barsil.
 RR — 3.508-58 — Eletro Metalúrgica Jomar Ltda. e Sílvio Marconato.
 A 2.^o J. C. J. de São Paulo — São Paulo:
 TST — 2.051-59 — (C. Sentença) — S. A. Fáb. Prod. Alim., "Vigor" e Walter Oswald.
 TST — 2.055-59 — (C. Sentença) — Antonio Damazio Domingos e Antonio Severino da Silva e S. A. Fábrica de Produtos Alimentícios "Vigor".
 A 3.^o J. C. J. de São Paulo — São Paulo:
 RR — 2.705-58 — Empresa de Ônibus Pássaro Marron S. A. e José Braz Macedo.
 A 5.^o J. C. J. de São Paulo — São Paulo:
 RR — 2.833-57 — José Alves Leite S. A. IRF., Matarazzo.
 A 6.^o J. C. J. de São Paulo — São Paulo:
 RR — 3.870-58 — Comércio e Indústria de Caramelos "Garibaldi" Ltda. e Maria Martins.
 A 7.^o J. C. J. de São Paulo — São Paulo:
 RR — 3.658-58 — Cantina Belila Limitada e Abcinto Celestino Conceição.

A 8.^o J. C. J. de São Paulo — São Paulo:
 RR — 558-58 — Mario Bertero e Cooperativa de Consumo Lapa Ltda.
 A 8.^o J. C. J. de São Paulo — São Paulo:
 RR — 2.563-58 — João Matias e Indústria Tapetes Bandeirante S. A.
 RR — 2.694-58 — Empresa Limpadora Paulista S. A. e Joaquim Cardoso.
 A 9.^o J. C. J. de São Paulo — São Paulo:
 RR — 2.486-58 — Cia. de Tecidos Júpiter e Maria Alvares Gomes.
 A 10.^o J. C. J. de São Paulo — São Paulo:
 RR — 1.704-58 — Cavalcanti, Junqueira S. A. e José Teodoro Neto.
 RR — 3.753-58 — Fábrica de Bicicletas Monarck S. A. e Miguel Daniel.
 A 11.^o J. C. J. de São Paulo — São Paulo:
 RR — 454-58 — Antonio Barriento Campana e Paulo José Gonçalves.
 RR — 1.351-58 — Vivaldo Gonçalves da Silva e Escritório de Construções e Engenharia "ECAL" Ltda.
 RR — 3.557-58 — Liceu de Artes e Ofícios de S. Paulo e Americo Guatelli.
 RR — 3.644-58 — Santonino Decal e Fábrica de Aço Paulista S. A.
 A 12.^o J. C. J. de São Paulo — São Paulo:
 RR — 1.535-58 — Alice Scavacini e Irmãos Ferriferoaum.
 A 16.^o J. C. J. de São Paulo São Paulo:
 AI — 633-58 — Cia. Ernesto de Carvalho — Ind. Comércio "Ercar" e Manuel Gomes Figueira.
 AI — 666-58 — C. M. T. C. e Luiz Ramalho.

A 18.^o J. C. J. de São Paulo — São Paulo:
 RR — 2.924-58 — Moinho Fluminense S. A. e Alberto Caetano.
 A 19.^o J. C. J. de São Paulo — São Paulo:
 AI — 754-58 — Iruçãos Daud Cia. Ltda. e Benedito Ferreira de Araujo
 A J. C. J. de Sorocaba — São Paulo:
 RR — 3.751-58 — Cia. Fiação e Tecidos Santa Maria e Durvalina de Oliveira e outras.
 RR — 4.075-58 — S. A. Indústrias Votorantim e Josefa Rosa.
 A J. C. J. de Jundiá — S. Paulo:
 RR — 3.873-58 — Cia. Brasileira de Produção e Empreendimentos "CIPRASE" e Alberto Canavezzi e outros.
 A J. C. J. de Campinas — São Paulo:
 TST — 277-59 — (C. Sentença) — Elide Moreno Lopes e Fiação Campinas S. A.
 Ao Juízo de Direito da Comarca de Barretos — São Paulo:
 TST — 1.738-59 — (C. Sentença) — Elidio Alves Taveira e outros — S. A. Frigorífico Anglo.
SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO
Recursos Extraordinários para o Supremo Tribunal Federal
 Entrados no dia 8-6-59
 Ao recorrido, por 3 dias, para impugnação (art. 3.^o, § 1.^o da Lei número 3.396).
 N.^o 2.682-59 (3.538-58-RR) — Recorrente: Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A. — São Paulo. — Recorridos: Afonso Pelegrin Zapata e outros.

se achava o Excelentíssimo Senhor Desembargador Sady Cardoso de Gusmão, Vice-Presidente em exercício, comigo secretário, servindo de escrivão, que este subscrevo, foi pelo mesmo Excelentíssimo Senhor Desembargador ordenado se abrisse a audiência, afim de serem distribuídos mediante sorteio, processos, que lhe foram apresentados, o que foi cumprido.
 Aberta a audiência, foram distribuídos os seguintes feitos:
Apelações Cíveis
 1.^o Câmara:
 Ns. 3.341 — 3.329 — 3.310 — 3.221 — 3.355.
 2.^o Câmara:
 Ns. 3.040 — 3.237 — 3.337 — 3.110 — 3.231.
 3.^o Câmara:
 Ns. 1.869 — 3.220 — 3.254 — 3.211 — 3.319.
 4.^o Câmara:
 Ns. 1.056 — (Redistribuição) — 3.352 — 3.079 — 3.309 — 3.301 — 3.124 — 3.323.
 5.^o Câmara:
 Ns. 3.078 — 3.348 — 3.200 — 3.186 — 3.183 — 3.385 — 3.361.
 6.^o Câmara:
 Ns. 2.697 — 3.185 — 3.303 — 3.235 — 3.362.
 7.^o Câmara:
 Ns. 3.356 — 3.264 — 3.364 — 3.351 — 3.142 — 3.272 — 2.768.
 8.^o Câmara:
 Ns. 3.281 — 3.308 — 3.338 — 3.015 — 3.322 — 3.304 — 3.373 — 3.280.

Agravos
 1.^o Câmara:
 Ns. 11.979 — 12.009.
 2.^o Câmara:
 Ns. 11.986 — 12.071 — 11.993.
 3.^o Câmara:
 Ns. 12.029 — 12.007 — 11.368 — (Este Redistribuição).
 4.^o Câmara:
 Ns. 12.032 — 12.022.
 5.^o Câmara:
 Ns. 11.928 — 12.023 — 12.030.
 6.^o Câmara:
 Ns. 11.983 — 12.033.
 7.^o Câmara:
 Ns. 12.016 — 12.025.
 8.^o Câmara:
 Ns. 12.012 — 12.019.
Ação Rescisória
 2.^o Câmara:
 N. 702.

Apelações Criminais
 1.^o Câmara:
 Ns. 30.486 — 30.894 — 31.106 — 31.130 — 31.035 — 31.051 — 31.102 — 30.996 — 30.897 — 31.084.
 2.^o Câmara:
 Ns. 31.181 — 30.948 — 31.025 — 31.117 — 31.065 — 31.057 — 30.891 — 30.903 — 31.012.
 3.^o Câmara:
 Ns. 31.115 — 30.979 — 30.999 — 30.765 — 31.008 — 31.000 — 30.988 — 30.993.

Recursos Criminais
 1.^o Câmara:
 N.^o 4.995.
 2.^o Câmara:
 Ns. 5.000 — 5.004.
 3.^o Câmara:
 N.^o 5.019.
Habeas-Corpus
 1.^o Câmara:
 N.^o 15.918.
 2.^o Câmara:
 N.^o 15.900.

Nada mais ocorreu, pelo que eu, José Tavares de Souza, secretário, servindo de escrivão, lavrei este termo que vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente, — Sady Cardoso de Gusmão.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Conselho Federal

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, julgará na próxima terça-feira, 16 de junho do ano em curso, às 9,30 horas, em sua sede, à Avenida Marechal Câmara, 210, 6.^o andar, os seguintes processos:

1.^o Recurso n.^o 394-54 — Recorrente: Conselheiro José Rodrigues Vieira Neto — Recorridos: Bacharel Luis Bley Vieira e a Seção do Pa-

raná. Relator, Conselheiro Artur Porto Pires.

2.^o Proc. C. 618-58 — Indicação do selheiro Letácio Jansen a fim de que o Conselho Federal opine sobre Projeto de Lei, em trânsito no Congresso Nacional, que trata da prorrogação da Lei do Inquilinato. Relator, Conselheiro Luis Mendes de Moraes Neto.

3.^o Proc. E. 172-59 — Eleição procedida na Seção de Santa Catarina, para o biênio de 1959-1961. Relator, Conselheiro Themistocles Marcondes Ferreira.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.^o 37

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nos termos dos arts. 1.^o e 2.^o e respectivo parágrafo único, e art. 3.^o do Decreto-lei número 5.175, de 7 de janeiro de 1943, resolve admitir, de acordo com a T. N. M. do Juri dos Crimes Contra a Economia Popular (Portaria n.^o 88, de 11 de dezembro de 1952) Roberto de Moura Pinto, na função de Oficial de Justiça ref. "24" na vaga decorrente da dispensa de José Carlos da Cruz.

Rio de Janeiro, D. F., em 8 de junho de 1959. — Dr. Homero Brasiliense Soares de Pinho, Presidente.

Apostilas

Por apostila do Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, são considerados estáveis, nos termos e para os efeitos da Lei 2.284 de 9 de agosto de 1954, de acordo com a decisão do Tribunal Pleno em Sessão de 30 de janeiro de

1959 (Acórdão publicado no D. J. de 13-5-59) os seguintes funcionários: Ivo Hees, Auxiliar de Escritório ref. "19" do Quadro Especial da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

Mary Dutra Rocha, Auxiliar de Escritório ref. "19" do Quadro Especial da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

Sérgio Agostini Xavier, Auxiliar de Escritório ref. "19" do Quadro Especial da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

Gabinete do Desembargador Vice-Presidente.

Térmo da 78.^o Audiência Pública de Distribuição, realizada em 3 de junho de 1959 — Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sady Cardoso de Gusmão, Vice-Presidente em exercício. — Escrivão, José Tavares de Souza, secretário da Vice-Presidência. Aos três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, na sala da Vice-Presidência, onde